



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**

Memorando nº 003/2024.

Rio Maria, em 04 de janeiro de 2024.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de
Rio Maria – Pará.

Assunto: Contratação de uma empresa ou profissional para prestar serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico nas áreas de Licitações e Contratos para a Câmara Municipal de Rio Maria –PA, exercício 2024.

Sr. Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste solicitar sua aprovação e apoio para a contratação de Contratação de uma empresa ou profissional para prestar serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico para a Câmara Municipal de Rio Maria –PA, exercício 2024. Precisamos de assessoria Jurídica adequada para assegurar que todas as atividades da Câmara Municipal estejam em conformidade com as leis municipais, estaduais e federais, evitando possíveis litígios legais; precisamos de auxílio na redação e revisão de contratos, regulamentos internos, projetos de leis e outros documentos, garantindo que estejam juridicamente sólidos. Bem como, direitos dos servidores, entre outros aspectos relacionados aos recursos humanos. E ainda, precisamos de assessoria jurídica para manter a câmara informada sobre mudanças na legislação, garantindo que políticas e práticas estejam sempre atualizadas e em conformidade.

Embora a contratação de serviços advocatícios envolva custos, a prevenção de litígios e a gestão eficiente dos aspectos legais podem resultar em economia a longo prazo, evitando despesas desnecessárias decorrentes de processos judiciais e, ainda, possamos ter respaldo legal nos atos praticados.

A quantidade de serviço justifica-se por ser necessário durante todo o ano de 2024 todo. Ou seja, 12 meses. trata-se ainda de serviço de caráter contínuo. No entanto, iremos respeitar o crédito orçamentário e inicialmente o contrato será somente até 31/12/2024.

É importante a contratação pois não possuímos no quadro de servidores nenhum advogado. Assim, essa contratação é importante para que tenhamos orientação jurídica nos atos praticados.

- a) Assessoria e Consultoria a Comissão Permanente de Licitação e à Agente de Contratação da Câmara Municipal, no desempenho de suas funções;
- b) Emissão de Pareceres em Recursos, Impugnação e representação nos procedimentos licitatórios;

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - Avenida 22, nº 890, Jardim Maringá - Rio Maria /PA
Fones: FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - E-mail: camara1982@gmail.com.br



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**

- c) Acompanhamento e Consultoria a Comissão Permanente de Licitação e à Agente de contratação da Câmara Municipal, durante as sessões públicas de licitações;
- d) Elaboração de ETPs (Estudos Técnicos Preliminares) e DFD (Documento de Formulação da Demanda), para os processos licitatórios;
- e) Apresentar defesa junto ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), sobre processos licitatórios;
- f) E outros instrumentos congêneres e seus termos aditivos.

Acreditamos que a contratação de uma Assessoria Jurídica será fundamental para garantir a qualidade e eficiência das atividades mencionadas. Essa expertise externa nos auxiliará a obter um serviço adequado, atendendo às necessidades da nova lei de licitações e contratos.

Solicito, portanto, sua aprovação para avançarmos com o processo de contratação dessa assessoria especializada. Caso seja apropriado, disponho-me a apresentar mais detalhes sobre o escopo dos serviços e os benefícios esperados.

Sem mais, aproveito para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Advaldo Rodrigues da Silva
Assessor de Licitações e Contratos
CPF nº 007.855.511-66